



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO Nº 002 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 028/2020

TERMO ADITIVO Nº 002 que entre si celebram a Prefeitura de Pelotas, através da Secretaria de Assistência Social e Associação AMAR para a execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes de 15 a 17 anos** no Sistema Único de Assistência Social.

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, inscrito no CNPJ 87.455.531/0001-57, com sede à Pça. Cel. Pedro Osório, nº 101, Centro – Pelotas, RS doravante denominado Administração Pública Municipal neste ato representada pela **Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas**, e Associação AMAR, inscrito no CNPJ sob nº 04.686.327/0001-10, com sede na Rua Xavier Ferreira, nº. 972 – Centro – Pelotas, RS, neste ato representado pela Presidente Mirian Coimbra de Matos Paiva, CPF nº 242.647.090-91 doravante denominado Organização da Sociedade Civil, e tendo sido atendido ao disposto na Cláusula Sexta – Item 6.1, bem como devidamente autorizado no MEM/019188/2021 e pela Resolução nº 001/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Prorroga-se, através do presente Aditivo, o prazo de vigência do referido Termo de Colaboração, em 12 (doze) meses, a contar de 28 de janeiro de 2022, conforme previsto no Plano de Trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Colaboração original, que não colidirem com o que ora se estipula.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pelotas, RS 27 de JANEIRO de 2022.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal

Mirian Coimbra de Matos Paiva
Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME: MANOELA SILVA RODRIGUES
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 021.411.230-62

NOME: LETÍCIA ANTUNES PEPE
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 001.010.200-07

Mauricio Lima Brodt
Procurador - Geral Adjunto
OAB 97360

ASSOCIAÇÃO*Criança e Família***ASSOCIAÇÃO AMAR: CRIANÇA E FAMÍLIA**

CNPJ: 04686.327/0001-10

RUA FRANCISCO XAVIER FERREIRA, 972

CENTRO - PELOTAS, RS

amarfamilia@gmail.com

TERMO ADITIVO 028/2022**PLANO DE TRABALHO****1 – DADOS CADASTRAIS**

Órgão/Entidade Proponente ASSOCIAÇÃO AMAR CRIANÇA E FAMÍLIA			C.N.P.J. 04.686.327/0001-10	
Endereço RUA XAVIER FERREIRA, 972				
Cidade PELOTAS	U.F. RS	C.E.P. 96010-540	DDD/Telefone 53-30271802	
Conta-Corrente 42942-2	Banco BANCO DO BRASIL	Agência 029-9	Praça de Pagamento PELOTAS	
Nome do Responsável MIRIAN COIMBRA DE MATOS PAIVA			C.P.F. 242.647.090-91	
C.I./Órgão Expedidor 7018010781 - SSP	Cargo PRESIDENTE		Função APOSENTADA	
Endereço RUA TIRADENTES, 1651			C.E.P. 96010-165	
Home Page:		e-mail: amarfamilia@gmail.com		

2 – OUTROS PARTICÍPES

Nome	C.N.P.J./C.P.F.
Endereço	C.E.P.

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Tecendo Cidadania	Período de Execução	
	Início 28/01/2022	Término 27/01/2023
Identificação do Objeto Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Conforme resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 que aprova a tipificação nacional de serviços socioassistenciais.		
Justificativa da Proposição Visa o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades abordarão as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem. As atividades também desenvolverão habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como a realização de ações com foco na convivência social por meio da arte e cultura, assim como esporte e lazer. As intervenções valorizarão a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; criando oportunidade de acesso a direitos; estimulando prática associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.		

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Quantidade	Início	Término
1.0	1.2	Ações de inclusão social, em grupos de convivência de 15 a 17 anos, visitas domiciliares. Cursos e oficinas profissionalizantes. Oficinas de música. Aquisição de material para proporcionar lazer, habilidades, cultura e alimentação	SCFV 15-17	20	28/01/2022	27/01/2023



ASSOCIAÇÃO AMAR: CRIANÇA E FAMÍLIA
CNPJ: 04686.327/0001-10
RUA FRANCISCO XAVIER FERREIRA, 972
CENTRO - PELOTAS, RS
amarfamilia@gmail.com

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (em reais)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
3.3.50.43.00.00	Despesas correntes (material de consumo, pagamento de serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e despesa com pessoal)	R\$50,00 (união) R\$5,55(município)	R\$13.332,00	
TOTAL GERAL				R\$13,332,00

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (em reais)–

CONCEDENTE – PARCELA FINANCIAMENTO FEDERAL

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
20	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
20	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00

CONCEDENTE: - PARCELA COFINANCIAMENTO MUNICIPAL

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
20	R\$111,00	R\$111,00	R\$111,00	R\$111,00	R\$111,00	R\$111,00
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
20	R\$111,00	R\$111,00	R\$111,00	R\$111,00	R\$111,00	R\$111,00

ASSOCIAÇÃO



Criança e Família

ASSOCIAÇÃO AMAR: CRIANÇA E FAMÍLIA

CNPJ: 04686.327/0001-10

RUA FRANCISCO XAVIER FERREIRA, 972

CENTRO - PELOTAS, RS

amarfamilia@gmail.com

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do (a), Associação Amar: Criança e Família, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social** para os efeitos e sob as penas da lei, que não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Pelotas, na forma deste Plano de Trabalho.

Pelotas, 05 de janeiro de 2022.

Proponente

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Local e Data

José Olavo Bueno Passos
Secretário de Assistência Social

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. REPOSIÇÃO EDITAL 066/2022

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE XX A XX/03/2022	
CLASS.	CANDIDATO
174°	PRISCILA SÁ BRITO DA SILVEIRA
175°	CAROLINA NEVES DA SILVA
176°	LARISSA DA COSTA SERGIO
177°	BRUNA SORIA MILANESI
178°	RITA DE CÁSSIA BECKER SILVEIRA DE ÁVILA
179°	MARIA IZABEL PIRES MORAES
180°	GISELE ALVES DA SILVA
181°	JORDANIA DA SILVA DEL SACRAMENTO
182°	THALITA FAGUNDES LEAL
183°	TAIANE FERREIRA ALVES

2. CONVOCAÇÃO

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE XX A XX/03/2022	
CLASS.	CANDIDATO
184°	HELENA DOBKE MARTIN
185°	NATHANA ISABEL MATTOS SERRAT
186°	GERSON SANDRINI LOPES
187°	LUCIELE DA COSTA COSTA
188°	BRUNA MARTINS DA ROSA
189°	MARIEL BOHRER
190°	TAYNE LANGONI PEREIRA
191°	STELA BITTENCOURT DA SILVA CARDOSO
192°	SHAIANE BUENO DOS SANTOS
193°	TAIANE MOTA DA ROSA

O prazo de contratação se encerra em **02 de abril de 2022**. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 24 de março de 2022

KÁTIA SIMONE SIEFERT

Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Verônica Nunes Ferreira Ennes

Código Identificador:93044A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO SAS 004/2019 EXTRATO Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42, Inciso VI da Lei 13019/2014 e suas alterações, bem como Resolução CMASPEL 001/2022 e Memorando MEM/019188/2021, torna público que foi celebrado Termo Aditivo com as seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSC):

TERMO ADITIVO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

TA 002 – TC 001/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO

TA 002 – TC 002/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO

TA 002 – TC 003/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO

TA 002 – TC 004/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA

TA 002 – TC 005/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA

TA 002 – TC 006/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA

TA 002 – TC 007/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA

TA 002 – TC 009/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA

TA 002 – TC 011/2020 ESCOLA ESPECIAL PROFESSOR ALFREDO DUB

TA 002 – TC 012/2020 ESCOLA ESPECIAL PROFESSOR ALFREDO DUB

TA 002 – TC 013/2020 CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PELOTAS

TA 002 – TC 014/2020 CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PELOTAS

TA 002 – TC 015/2020 LAR ESPÍRITA ASSISTENCIAL IRMÃO FABIANO DE CRISTO

TA 002 – TC 018/2020 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DA SALVAÇÃO

TA 002 – TC 020/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE

TA 002 – TC 021/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE

TA 002 – TC 022/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE

TA 002 – TC 023/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE

TA 002 – TC 024/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE

TA 002 – TC 025/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE

TA 002 – TC 026/2020 INSTITUTO LAR DE JESUS

TA 002 – TC 027/2020 ASSOCIAÇÃO AMAR: CRIANÇA E FAMÍLIA

TA 002 – TC 028/2020 ASSOCIAÇÃO AMAR: CRIANÇA E FAMÍLIA

Objeto dos Termos Aditivos: Prorrogação da Vigência: de 28/01/2022 à 27/01/2023. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Colaboração original e Aditivo anterior, que não colidirem com o que ora se estipula.

Pelotas, RS 23 de março de 2022.

JOSÉ OLAVO BUENO DOS PASSOS

Secretário de Assistência Social

Publicado por:

Leticia Antunes Pepe

Código Identificador:A0493B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): ROSEMERI STORCH

Nome fantasia: LANCHERIA MEZENGA

Data de Autuação: 17/12/2020

CNPJ/CPF/RG: 03.642.805/0001-27

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 267, CENTRO, Pelotas, RS

Localidade: Pelotas - RS

Processo nº.: 0184/2020

Data da Decisão: 26/11/2021

Tipificação da Infração: artigo 842, parágrafo primeiro, item A do Decreto Estadual 23.430/1974 e artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977.

Decisão Final: ADVERTÊNCIA

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Pelotas, 23 de março de 2022